ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N. 4/

D. 161

LEI Nº 304, DE 25 DE AGÔSTO DE 1961.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 150.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para pagamento de adiantamento do impôsto sobre minérios, feito pela Mineração Wahchang S/A, a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despesas decorrentes desta lei, os documentos já existentes de igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 25 de agôsto de 1961.

Neófito Pinheiro Galvão

(Neófito Pinheiro Galvão)
Prefeito.

Mariano Guimarães

(Mariano Guimarães)
Sec. de Adm.